

PPGRCD N.º 02/2023

**PLANO DE PREVENÇÃO
E GESTÃO
DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO
(PPGRCD)**

EMPREITADA:

**INTERVENÇÃO URGENTE NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA
RUA DE AVIOSO, FREGUESIA DO CASTÊLO**

7 de FEVEREIRO de 2023

MAIA, PAÇOS DO CONCELHO

Elaborado pelo Técnico Superior: Rui Gonçalves

Rui Gonçalves; 08-02-2023 15:19:14; goncalo

Departamento
de Sustentabilidade
Territorial

DST

DA
Divisão
de Ambiente



ÍNDICE

	Pág.
Objetivo e âmbito	0
1. Dados do Projeto / Obra	1
1.1. Dados gerais da entidade responsável pela obra	1
1.2. Dados gerais da obra	1
1.3. Inserção geográfica	1
1.4. Caracterização da projeto/obra e métodos	2
1.5. Fatores de conversão	4
2. Prevenção de Resíduos e Reutilização	5
2.1. Metodologia de prevenção de RCD	5
2.2. Materiais reutilizados em projeto / obra	5
2.3. Substâncias ou objetos classificados como subprodutos	6
2.4. Metodologia de utilização de RCD	6
2.5. Resíduos utilizados em projeto / obra	6
3. Incorporação de reciclados	7
3.1. Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD	7
3.2. Reciclados de RCD integrados em projeto / obra	7
4. Contaminação de solos	8
4.1. Análise histórica e de contexto	8
4.2. Potencial de contaminação	8
5. Acondicionamento e triagem	9
5.1. Métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma	9
5.2. Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade	9
6. Produção e Operação de Valorização e Eliminação dos RCDs	10
7. Gestão dos RCDs e responsabilidades	15
8. Conclusões	156
Referências	17



Objetivo e âmbito

O presente documento constitui o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPGRCD) em fase de projeto ou obra - versão inicial/final que descreve os resíduos produzidos no Projeto/Obra e o modo como irá ser efetuada a sua correta gestão, incluindo a forma de acondicionamento, o destino final (código de operação) e as responsabilidades associadas.

Aplica-se aos resíduos do projeto/obra e segue o definido no Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado no anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto.

A implementação do preconizado pelo projeto e dono de obra, que delega a responsabilidade no(s) empreiteiro(s), cabendo aos mesmos verificar a sua eficácia. Salienta-se que deve ficar definido contratualmente entre as partes (dono de obra, empreiteiros, subempreiteiros) a quem compete a gestão dos resíduos produzidos na obra, ou seja, quem detém a responsabilidade sobre o destino dos resíduos.

O plano encontra-se disponível, para consulta, com os elementos de projeto e na obra.

Os fluxos de solos e rochas contaminados, de solos e rochas não contaminados, subprodutos e Resíduos de Construção e Demolição (RCD) tem que dispor de rastreabilidade (registos).

Todos os transportes de resíduos são acompanhados de guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR). Devendo estas estar arquivadas junto do PPGRCD (pelo menos os respetivos códigos de verificação).

A gestão dos resíduos assenta nos princípios de prevenção e boa gestão resíduos no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, opções de prevenção e gestão de RCD, segundo a seguinte ordem de prioridades:

- a) Prevenção;
- b) Integração de reciclados;
- c) Preparação para reutilização;
- d) Reciclagem;
- e) Outros tipos de valorização;
- f) Eliminação.

Departamento
de Sustentabilidade
Territorial

DST

DA
Divisão
de Ambiente



1. Dados do Projeto / Obra

1.1. Dados gerais da entidade responsável pela obra

- a. **Nome/Designação comercial:** Município da Maia
- b. **Morada:** Praça doutor José Vieira de Carvalho
- c. **Contactos telefónicos:** 229408600 **Email:** geral@cm-maia.pt
- d. **Número de identificação de pessoa coletiva - NIPC:** 505 387 131
- e. **CAE:** 84113 - Administração Local

1.2. Dados gerais da obra

- a) **Designação da Obra:** INTERVENÇÃO URGENTE NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE AVIOSO, FREGUESIA DO CASTÊLO
- b) **Código do CPV:** 45232451-Obras de drenagem e pavimentação
- c) **N.º do processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA):** ---
- d) **Identificação dos locais de implantação:** ...

1.3. Inserção geográfica



Fonte: Gismat



1.4. Caracterização do(a) projeto/obra e métodos

a) Caracterização sumária do projeto/obra a efetuar: descrição das principais atividades da obra:

A presente empreitada visa a Empreitada de...

Na empreitada serão executados os seguintes trabalhos:

Cap/Art	Designação	Quant.	Un
1	TRABALHOS PRELIMINARES		
1.1	Elaboração e implementação de fichas de Procedimento de Segurança de acordo com o Decreto-Lei n° 273/03, de 29 de Outubro.	1,00	vg
1.2	Elaboração e implementação do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição da Fase de Projeto, de acordo com o Decreto-lei n° 46/2008 de 12 de Março.	1,00	vg
1.3	Desvio de tráfego durante a execução dos trabalhos, incluindo a execução do projeto e colocação da respetiva sinalização provisória de trânsito, de acordo com a legislação em vigor.	1,00	vg
1.4	Identificação e sondagens de todos os serviços instalados na zona de intervenção com recurso a meios manuais.	1,00	vg
2	ESTALEIRO		
2.1	Montagem de estaleiro, incluindo todos os trabalhos preparatórios necessários.	1,00	vg
2.2	Desmontagem de estaleiro, incluindo todos os trabalhos preparatórios necessários e limpeza final.	1,00	vg
3	LEVANTAMENTO DE PAVIMENTOS		
3.1	Levantamento de pavimento em cubos de granito com 0,11m de aresta, incluindo transporte para estaleiro para posterior assentamento e todos os trabalhos necessários.	40,00	m2
4	DEMOLIÇÕES		
4.1	Demolição de coletores em betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,00	vg
4.2	Demolição de caixa de visita em elementos pré-fabricados de betão, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobrantes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,00	vg
5	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		



5.1	Escavação e movimento de terras		
5.1.1	Escavação em abertura de valas para implantação de tubagens, por meios mecânicos ou manuais, incluindo entivação e eventual contenção periférica, todos trabalhos e materiais, em toda a movimentação de terras consideram-se incluídos nos preços os valores para empolamentos. (nota: a largura de abertura da vala de cálculo considerada de 2,00m para a tubagem de 800mm)		
5.1.1.1	Em solo compacto	68,40	m3
5.1.2	Aterro de valas com uma camada de terra cirandada para assentamento e envolvimento de tubagem com espessura não superior a 0,30m sobre o extradorso, aterro total da vala com solos selecionados provenientes da escavação em camadas de 0,20m devidamente compactadas, transporte a vazadouro dos produtos sobranes, todos os materiais e trabalhos acessórios e complementares.	68,40	m3
5.1.3	Fornecimento e aplicação de areia grossa, no envolvimento da tubagem, com a espessura inferior de 0,10m e a extradorso de 0,20m.	2,50	m3
5.2	Tubagem		
5.2.1	Fornecimento e aplicação de tubagem em betão vibrado, classe IV e demais materiais necessários à execução da rede de águas pluviais, assentamento da tubagem em camadas de areia grossa, respetiva tomação da tubagem, todos os materiais e trabalhos acessórios e complementares.		
5.2.1.1	Tubagem betão em coletor no $\varnothing$ 800mm	6,00	m
5.3	Execução de câmara de visita com base retangular em elemento pré-fabricado de betão armado C25/30, assente em anéis de betão pré fabricado totalmente estanques, incluindo ligação às tubagens, betão C16/20 para formação de pendentes; degraus de aço de diâmetro 12mm, revestidos a polipropileno copolimero 100% virgem; refecimento e impermeabilização de juntas com argamssa hidrófuga, escavação e aterro com tout-venant, transporte a vazadouro dos produtos sobranes, tampa em ferro fundido de classe D400 NP 124-1995 de diâmetro 600mm, todos trabalhos e materiais.		
5.3.1	Com altura interior de 6,00m	1,00	un
5.4	Construção de caixas para recolha de águas pluviais (sumidouros), com 57cm x 34cm, paredes em betão simples C16/20 ou blocos maciços de betão, com 0,20m de espessura, revestidas com argamassa de cimento ao traço 1:6, incluindo fundo da caixa em betão C16/20 com 0,20m de altura, grelha em ferro, equivalente a "FUCOLI" , (NP 124: 195 D400), fixada com dobradiças (anti-roubo), movimento de terras, ligação dos coletores e todos os trabalhos complementares.	1,00	un
6	PAVIMENTAÇÃO		



6.1	Abertura de caixa de pavimento, em zona de cubo e 0,11m, com a altura média de 0,30m, incluindo escavação e transporte a vazadouro dos produtos sobranes.	12,00	m3
6.2	Regularização de caixa de pavimento, com o fornecimento e espalhamento de agregado britado de granulometria extensa 0-40mm ("tout-venant"), proveniente de granito azul, com a altura média de 0,25m, devidamente regado e compactado, todos os trabalhos e materiais necessários a sua boa execução.	40,00	m2
6.3	Execução de repavimentação, em cubo de granito com 0,11m de aresta, assente em cama de areia, britada de origem de granito azul, com 5 cm de espessura média e junts fechadas com a mesma, utilizando o cubo levantado, incluindo transporte e todos os trabalhos.	40,00	m2
7	DIVERSOS		
7.1	Bombagem de águas subterrâneas e afluentes e todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,00	vg
7.2	Trabalhos de ligação do coletor de betão com diâmetro de 800mm aos coletores existentes, incluindo todos os trabalhos complementares.	1,00	vg
7.3	Trabalhos de reposição de ramais de águas pluviais, manutenção da tubagem em FFD existente na envolvente à câmara de visita, incluindo todos os trabalhos necessários à sua perfeita execução.	1,00	vg

b) Descrição sucinta dos métodos construtivos a utilizar tendo em vista os princípios referidos no capítulo II do título I e as metodologias e práticas referidas no Artigo 50.º, do Decreto-Lei nº 102-D/2020, de 10 de dezembro:

- i) Em projeto e obra são respeitadas as opções de prevenção e gestão de RCD, segundo a seguinte ordem de prioridades:
 - a) Prevenção;
 - b) Preparação para reutilização;
 - c) Reciclagem;
 - d) Outros tipos de valorização;
 - e) Eliminação.
- ii) Os RCD gerados no projeto/obra são corretamente triados e armazenados em contentores com a respetiva identificação e encaminhados para destino final adequado, obedecendo a critérios de proximidade.
- a) A presente empreitada visa a realização de

1.5. Fatores de conversão

Não aplicável nesta empreitada.



2. Prevenção de Resíduos e Reutilização

2.1. Metodologia de prevenção de RCD

O princípio adotado em projeto/obra visa a redução da produção de resíduos, apenas sendo equacionado o tratamento para os resíduos não passíveis de reutilização neste projeto/obra ou noutro destino. A responsabilidade da correta segregação de resíduos é de todos os colaboradores, os quais têm formação em gestão de resíduos e sensibilização para a importância da triagem. Indicar todas as medidas a tomar no âmbito da prevenção de resíduos (nota: conceito diferente de reutilização), por exemplo medidas para reduzir a sua produção e nocividade, formação dos trabalhadores, acondicionamento seletivo dos resíduos, acondicionamento dos resíduos perigosos, etc. De acordo com a alínea u) do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro «Prevenção», a adoção de medidas antes de uma substância, material ou produto assumir a natureza de resíduo, destinadas a reduzir: i) A quantidade de resíduos produzidos, designadamente através do redesenho de processos, produtos e adoção de novos modelos de negócio até à otimização da utilização de recursos, da reutilização de produtos e do prolongamento do tempo de vida dos produtos; ii) Os impactes adversos no ambiente e saúde humana resultantes dos resíduos produzidos; ou iii) O teor de substâncias perigosas presentes nos materiais e nos produtos.

2.2. Materiais reutilizados em projeto / obra

Incluir os solos não contaminados e outros materiais naturais resultantes de escavações no âmbito de atividades de construção desde que os materiais em causa sejam utilizados para a construção no seu estado natural e na própria obra. De acordo com a alínea II) do Artigo 3º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, «Reutilização» qualquer operação mediante a qual produtos ou componentes que não sejam resíduos são utilizados novamente para o mesmo fim para que foram concebidos, tais como lâmpadas, janelas, portas, etc. Se não for o caso mencionar como não aplicável.

<u>Identificação dos materiais</u>	<u>Quantidade a reutilizar</u> <u>(t ou m³)</u>	<u>Quantidade a reutilizar</u> <u>relativamente ao total de materiais</u> <u>usados (%)</u>
<u>n.a</u>		
<u>Valor Total</u>		

Solos e rochas utilizados na obra de origem enquadram-se na reutilização de materiais (alínea c), do n.º 2 do Artigo 2º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro)



2.3. Substâncias ou objetos classificados como subprodutos

Nesta alínea devem ser incluídos os solos escavados e outros materiais não contaminados, utilizados em locais diferentes do local em que foram escavados – noutras obras, dando cumprimento ao definido na Nota Técnica publicada no site da APA “Classificação de solos e rochas como subproduto”, entre outros.

Referir qual o destino dos subprodutos e respetivas quantidades a utilizar noutros projetos ou noutras obras, quer seja dos mesmos ou de diferentes donos de obra e/ou empreiteiros.

Identificação das substâncias/objetos usados como subprodutos	Quantidade a utilizar como subproduto (t)	Quantidade a utilizar como subproduto (m³)	Destinatário *
n.a			
Valor Total			

*** o produtor deverá manter em arquivo, em suporte papel ou eletrónico, por um período de 5 anos as declarações de subproduto**

Solos e rochas encaminhados para outra obra pode ser atribuída a classificação de subproduto - ver nota técnica em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf

O modelo de Declaração para a classificação dos solos e rochas como subproduto pode ser consultado em: <https://www.apambiente.pt/residuos/subprodutos>.

As FAQ sobre a classificação dos solos e rochas como subproduto podem ser consultadas em:

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/Subprodutos%20decis%C3%B5es/FAQ%20Solos%20e%20Rochas%20com%20a%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20subproduto_final.PDF

Consultar anexo1 – Esquema: Subproduto - Solos e rochas

2.4. Metodologia de utilização de RCD

Não aplicável nesta empreitada.

2.5. Resíduos utilizados em projeto / obra

Não aplicável nesta empreitada.



3. Incorporação de reciclados

3.1. Metodologia para a incorporação de reciclados de RCD

Não aplicável nesta empreitada.

3.2. Reciclados de RCD integrados em projeto / obra

Não aplicável nesta empreitada.



4. Contaminação de solos

4.1. Análise histórica e de contexto

Não aplicável nesta empreitada.

4.2. Potencial de contaminação

Não aplicável nesta empreitada.



5. Acondicionamento e triagem

5.1. Métodos de acondicionamento e triagem de RCD na obra ou em local afeto à mesma

Os resíduos serão obrigatoriamente objeto de triagem na obra ou em local afeto à mesma, devidamente armazenados, tendo em consideração a frente de obra, as características e quantidades dos resíduos produzidos, sendo criado um local de armazenagem de resíduos.

A armazenagem de resíduos perigosos será efetuada em recipientes fechados, em local impermeabilizado e coberto.

Os locais de armazenagem preliminar serão devidamente identificados com o nome do resíduo a que se destinam e respetivo código LER.

O transporte de resíduos deverá sempre ser efetuado devidamente acompanhado por e-GAR, excetuando os resíduos utilizados na própria obra.

5.2. Caso a triagem não esteja prevista, apresentação da fundamentação para a sua impossibilidade

Nos casos em que não possa ser efetuada a triagem dos RCD na obra ou em local afeto à mesma, facto que terá de ser devidamente fundamentado no livro de obra e no Plano de Prevenção e Gestão de RCD, o respetivo produtor é responsável pelo seu encaminhamento para operador de tratamento de resíduos (n.º 2 do Artigo 51.º do nRGGR).



6. Produção e Operação de Valorização e Eliminação dos RCDs

Quadro I – produção e operação de valorização e eliminação de RCDs

LER	Quantidade Produzida Estimada/Final	Quantidade para Valorização	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de eliminação
Resíduo	(t ou m³)	(%)			
17 01 01 – Betão	4,21	10,0	R5		
17 01 02 – Tijolos (Alvenarias)					
17 01 03 – Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos					
17 01 07 – Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos, não abrangidas em 17 01 06					
17 02 01 – Madeira	0,97	08,0	R1/R3		
17 02 02 – Vidro					
17 02 03 – Plástico	0,65	100,0	R5		
17 02 04* – Vidro, plástico e madeira contendo ou contaminados com substâncias perigosas.					
17 03 01* – Misturas betuminosas contendo alcatrão	1,84	08,0	R4		
17 03 02 – Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01					
17 04 01 – Cobre, bronze e latão					
17 04 02 – Alumínio					
17 04 05 – Ferro e Aço	1,36	100,0	R4		
17 04 07 – Mistura de Metais	4,41	10,0	R5		
17 04 11 – Cabos não abrangidos em 17 04 10					



LER	Quantidade Produzida Estimada/Final	Quantidade para Valorização	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de eliminação
Resíduo	(t ou m³)	(%)			
17 05 04 – Solos e rochas contaminados não abrangidos em 17 05 03*					
17 05 04 – Solos e rochas não contaminados não abrangidos em 17 05 03*	3,52	100	R13		
17 06 01* – Materiais de isolamento contendo amianto					
17 06 04 – Materiais de isolamento não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03					
17 06 05* – Materiais de construção contendo amianto					
17 08 02 – Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01					
17 09 04 – Mistura de RC					



LER	Quantidade Produzida Estimada/Final	Quantidade para Valorização	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de eliminação
Resíduo	(t ou m³)	(%)			
17 09 04 – Mistura de resíduos de construção e demolição não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03					

Nota: Os solos e rochas contaminados classificados como resíduo não perigoso não poderão ser encaminhados para aterros de resíduos inertes ou para pedreiras, nos termos do constante no Documento de Orientação - Operações de remediação de solos - Gestão de solos não contaminados (2021).

LER	Quantidade Produzida Estimada/Final	Quantidade para Valorização	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de eliminação
Resíduo	(t ou m³)	(%)			
15 01 01 – Embalagens de Papel e Cartão	0,75	0,4	R5		
15 01 02 – Embalagens de plástico	0,63	0,4	R5		
15 01 03 – Embalagens de madeira					
15 01 04 – Embalagens de metal					
15 01 05 – Embalagens compósitas					
15 01 06 – Mistura de embalagens					
15 01 10* – Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas					
15 01 11* – Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)					



LER	Quantidade Produzida Estimada/Final	Quantidade para Valorização	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de eliminação
Resíduo	(t ou m³)	(%)			
15 02 02* – Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas					
15 02 03 – Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de proteção não abrangidos em 15 02 02					
16 01 03 – Pneus usados					
16 01 07* – Filtros de óleo					
16 02 14 – Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13					
16 06 01* – Acumuladores de chumbo					
16 06 02* – Acumuladores de níquel-cádmio					



Quadro II - Informação adicional em cantinas, escritórios e afins.

LER	Quantidade Produzida Estimada/Final	Quantidade para Valorização	Operação de Valorização	Quantidade para Eliminação (%)	Operação de eliminação
Resíduo	(t ou m3)	(%)			
20 01 01 – Papel e cartão					
20 01 02 – Vidro					
20 01 08 – Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas					
20 01 28 – Tintas, produtos adesivos, colas e resinas não abrangidos em 20 01 27					
20 01 38 – Madeira não abrangida em 20 01 37					
20 01 39 – Plástico					
20 01 40 – Metais					
20 01 99 – Outras frações não anteriormente especificadas					
20 02 01 – Resíduos Biodegradáveis					
20 02 02 – Terras e pedras					
20 03 01 – Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos					
20 03 03 – Resíduos da limpeza de ruas					
20 03 07 – Monstros					



7. Gestão dos RCDs e responsabilidades

Incorporação de reciclados

Não aplicável nesta empreitada.

Medidas de prevenção estruturais consideradas

Não aplicável nesta empreitada.

A lista de RCD apresentada é indicativa, assim como as suas quantidades. A presente lista e quantidades terão que ser aferidas com o maior rigor em fase de execução pelo adjudicatário.

Para os resíduos de embalagens identificadas no presente PPGR e pertencentes ao capítulo 15 da Lista Europeia de Resíduos (Portaria n.º 209/2004, de 3 de março alterada pela Decisão 2014/955/UE, da Comissão, de 18 de dezembro, que altera a decisão 2000/532/CE, da Comissão, de 3 de maio, referida no artigo 7.º da Diretiva 2008/98/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, (DQR)), foi designado um destino com vista à sua valorização, que será concretizado através da sua transmissão para um operador de gestão de resíduos devidamente licenciado para esta operação. A taxa de valorização destes resíduos não é de 100% dado que, por vezes, sucede que os resíduos são contaminados por outros ou perdem qualidades que impedem a sua valorização e o único tratamento possível passa a ser a deposição em aterro.



8. Conclusões

O presente documento constitui uma proposta do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição para a realização de **INTERVENÇÃO URGENTE NA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DE AVIOSO, FREGUESIA DO CASTÊLO**, em cumprimento do definido pelo Decreto-Lei n.º 46/2008 de 12 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, compreendendo a sua prevenção e reutilização e as suas operações de recolha, transporte, armazenagem, triagem, tratamento, valorização e eliminação.

Este Plano de Prevenção e Gestão de RCD serve de orientação à gestão de resíduos na obra, devendo ser desenvolvido e adaptado pelo empreiteiro caso se verifique a necessidade de o tornar mais ajustado à realidade da obra durante a sua execução, ou de forma o articular às demais exigências em matéria do Regime Geral de Gestão de Resíduos, aprovado no anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto

Nota:

Anexam-se fichas de apoio à Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD).

Maia, Paços do Concelho, 7 de fevereiro de 2023

O Técnico Superior,

(Rui Manuel Cardoso Gonçalves)



Referências

Especificações Técnicas

<https://apambiente.pt/residuos/especificacoes-tecnicas>

Regras Gerais:

<https://apambiente.pt/residuos/regras-gerais>

Nota técnica para a classificação dos solos e rochas como subproduto

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf

FAQ sobre a classificação dos solos e rochas como subproduto

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Producao_Gest%C3%A3o_Residuos/Subprodutos%20decis%C3%B5es/FAQ%20Solos%20e%20Rochas%20com%20a%20classifica%C3%A7%C3%A3o%20de%20subproduto_final.PDF

Modelo de Declaração para a classificação dos solos e rochas como subproduto

<https://www.apambiente.pt/residuos/subprodutos>

Utilização de materiais reciclados nas obras públicas (Circular n.º 01/2016/DRES-DFEMR)

https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Residuos/Circulares/Circular_1_2016.pdf

Documento de Orientação – Operações de remediação de solos – Gestão de solos não contaminados (APA, 2021)

https://apambiente.pt/sites/default/files/_Avaliacao_Gestao_Ambiental/Solos/Documento%20Orienta%C3%A7%C3%A3o_Solos_DRES_2021_08_12_Final.pdf